

**DECRETO Nº 36.561, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do §6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a aquisição de implemento agrícola consistente em grade aradora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.562, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do §6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, com vistas a aquisição de implemento agrícola para motocultivador.

**DECRETO Nº 36.564 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e IV do art. 9 da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.729.344,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.563, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do §6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos e Edificações Públicas, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.729.344,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 48.729.344,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 36.564						
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	53000	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
			Secretaria de Estado da Infraestrutura					
26.782.0531.3093			IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS					
		0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.20.99	0.1.14	4.471.324,00
<b>Subtotal</b>								4.471.324,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	60000	60104	Encargos Gerais do Estado					
			Encargos Financeiros					
04.331.0411.0971			CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP (ENCARGOS FINANCEIROS)					
		0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	0.1.01	44.258.020,00
<b>Subtotal</b>								44.258.020,00
<b>Total</b>								48.729.344,00

#### Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 36.564						
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	07000	07101	Ministério Público					
			Procuradoria Geral da Justiça					
03.091.0337.2963			COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA					
		0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	44.258.020,00
<b>Subtotal</b>								44.258.020,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	17000	17204	Secretaria de Estado da Educação					
			Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					
12.363.0600.3317			IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - IEMA					
		0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.1.14	4.471.324,00
<b>Subtotal</b>								4.471.324,00
<b>Total</b>								48.729.344,00

**DECRETO Nº 36.565 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.



## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.743					
<b>Órgão</b>	12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
<b>Unidade Orçamentária</b>	12207 Agência Executiva Metropolitana					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
15.451.0352.3304	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REGIÃO METROPOLITANA					
	0219 No Município de São Luís	F	3	44.90.99	0.1.01	9.522.061,00
					<b>Subtotal</b>	9.522.061,00
<b>Órgão</b>	45000 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária</b>	45101 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
27.812.0578.4703	MAIS ESPORTE EDUCACIONAL					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	740.000,00
27.813.0578.4714	PROMOÇÃO DO LAZER -- SEDEL					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	3.120.470,00
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.50.99	0.1.01	150.000,00
					<b>Subtotal</b>	4.010.470,00
<b>Órgão</b>	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
<b>Unidade Orçamentária</b>	53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
26.782.0531.1754	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES					
	0060 No Município de Barreirinhas	F	3	44.90.99	0.1.01	2.900.000,00
					<b>Subtotal</b>	2.900.000,00
					<b>Total</b>	16.432.531,00

**DECRETO Nº 36.744 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.655.228,40 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; incisos: I do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.655.228,40 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2020 no valor de R\$ 13.655.228,40 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2020

**01901 - Fundo Especial Legislativo** **Em R\$**

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
301	2.704.307,14	-	2.704.307,14	-
307	1.035.887,52	-	1.035.887,52	-

**07101 - Procuradoria Geral da Justiça** **Em R\$**

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
301	1.855.406,52	-	1.855.406,52	-

**07901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual** **Em R\$**

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
301	118.875,15	-	118.875,15	-
307	7.669.808,40	-	7.669.808,40	-

**21901 - FES - Unidade Central** **Em R\$**

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
308	78.504.694,22	53.614.127,25	255.984,16	24.634.582,81
311	1.279.502,96	752.524,48	14.959,51	512.018,97

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
<b>Decreto nº 36.744</b>	01000 Assembleia Legislativa	01901 Fundo Especial Legislativo							
			01.031.0318.3047	Equipamentos, Construção e Modernização da Assembleia Legislativa					
			0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.01	2.704.307,14
			01.128.0318.4938	Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEG					
			0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.07	1.035.887,52
								<b>Subtotal</b>	<b>3.740.194,66</b>
	<b>Órgão</b>	07000 Ministério Público							
	<b>Unidade Orçamentária</b>	07101 Procuradoria Geral da Justiça							
	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
	03.091.0337.2963	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça			F	2	33.90.99	0.3.01	1.855.406,52
			0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.01	1.855.406,52
								<b>Subtotal</b>	<b>1.855.406,52</b>
	<b>Unidade Orçamentária</b>	07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual							
	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>			<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
	03.091.0337.3038	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público							
			0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.01	118.875,15
			0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.07	7.669.808,40
								<b>Subtotal</b>	<b>7.788.683,55</b>

## Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 36.779				
Órgão		12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano				
Unidade Orçamentária		12208 Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste do Maranhão				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.121.0352.3272	PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE					
0404	Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense	F	3	33.90.99	0.1.01	100.000,00
15.122.0352.4450	GESTÃO DO PROGRAMA					
0123	No Município de Imperatriz	F	2	33.90.99	0.1.01	100.000,00
<b>Subtotal</b>						200.000,00
Órgão		21000 Secretaria de Estado da Saúde				
Unidade Orçamentária		21901 FES - Unidade Central				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	0.1.21	3.120.000,00
10.303.0597.4653	COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CBAF					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.41.99	0.1.21	2.588.889,00
<b>Subtotal</b>						5.708.889,00
<b>Total</b>						5.908.889,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 36.779				
Órgão		12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano				
Unidade Orçamentária		12208 Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste do Maranhão				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.121.0352.4862	SUPORTE TÉCNICO À REGIÃO METROPOLITANA					
0404	Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense	F	2	33.90.99	0.1.01	200.000,00
<b>Subtotal</b>						200.000,00
Órgão		21000 Secretaria de Estado da Saúde				
Unidade Orçamentária		21901 FES - Unidade Central				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.124.0311.4576	CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.1.21	60.000,00
10.301.0597.4913	POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.1.21	5.648.889,00
<b>Subtotal</b>						5.708.889,00
<b>Total</b>						5.908.889,00

**DECRETO Nº 36.780 DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 22.121.335,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; parágrafo único do art. 13 e art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020; e, art. 1º da Lei Estadual nº 11.415 de 03.03.2021,



## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 22.121.335,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 22.121.335,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.780						
Órgão	90000 Reserva de Contingência						
Unidade Orçamentária	90101 Reserva de Contingência						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	0.1.01	22.121.335,00	
							<b>Subtotal</b> 22.121.335,00
							<b>Total</b> 22.121.335,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.780						
Órgão	07000 Ministério Público						
Unidade Orçamentária	07101 Procuradoria Geral da Justiça						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
03.091.0337.2963	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA						
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	6.513.519,00	
							<b>Subtotal</b> 6.513.519,00
Órgão	11121 Secretaria de Estado da Comunicação Social						
Unidade Orçamentária	11121 Secretaria de Estado da Comunicação Social						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0348.4450	GESTÃO DO PROGRAMA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.643.019,00	
04.131.0348.2177	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	10.250.000,00	
04.131.0348.4547	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	3.000.000,00	
04.131.0348.4627	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	714.797,00	
							<b>Subtotal</b> 15.607.816,00
							<b>Total</b> 22.121.335,00

**DECRETO Nº 36.781 DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.115.491,00 (dezesesseis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e IV, VI do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.115.491,00 (dezesesseis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 16.115.491,00 (dezesesseis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I - Redução**

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 36.781</b>						
<b>Órgão</b>	15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social						
<b>Unidade Orçamentária</b>	15101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
08.334.0589.4787	FOMENTO A EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS						
0001	No Estado do Maranhão	S	2	44.40.99	0.1.01	500.000,00	
					<b>Subtotal</b>	<b>500.000,00</b>	
<b>Órgão</b>	24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
<b>Unidade Orçamentária</b>	24201 Universidade Estadual do Maranhão						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
12.121.0354.4879	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	300.000,00	
12.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	4.515.491,00	
12.128.0354.4878	VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	200.000,00	
12.306.0103.4802	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	200.000,00	



12.364.0177.2118	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	5.650.000,00	
0219	No Município de São Luís	F	2	33.90.99	0.1.03	750.000,00	
12.364.0177.3321	EXPANSÃO DA GRADUAÇÃO						
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.1.03	150.000,00	
0012	Na Região dos Cocais	F	3	33.90.99	0.1.03	100.000,00	
12.364.0593.4167	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	300.000,00	
12.364.0615.3278	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CAMPI						
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.1.03	350.000,00	
12.573.0103.2938	PROMOÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E SOCIOCULTURAIS						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	100.000,00	
							<b>Subtotal</b> 12.615.491,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	24207 Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
12.121.0354.4958	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NA REGIÃO TOCANTINA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	300.000,00	
12.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	950.000,00	
12.128.0354.4957	VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA REGIÃO TOCANTINA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	100.000,00	
12.364.0177.3322	EXPANSÃO DA GRADUAÇÃO NA REGIÃO TOCANTINA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	550.000,00	
12.364.0177.4947	MAIS QUALIDADE ACADÊMICA NA REGIÃO TOCANTINA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	300.000,00	
12.364.0177.4948	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NA REGIÃO TOCANTINA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	500.000,00	
12.364.0593.4951	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA REGIÃO TOCANTINA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	150.000,00	
12.573.0103.4955	PROMOÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E SOCIOCULTURAIS NA REGIÃO TOCANTINA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	150.000,00	
							<b>Subtotal</b> 3.000.000,00
							<b>Total</b> 16.115.491,00

## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 36.781</b>						
<b>Órgão</b>	07000 Ministério Público						
<b>Unidade Orçamentária</b>	07101 Procuradoria Geral da Justiça						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
03.091.0337.2963	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA						
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	15.615.491,00	
							<b>Subtotal</b> 15.615.491,00



Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
15.451.0586.3282			IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS					
	0229		No Município de Senador Alexandre Costa	F	2	44.90.99	0.1.01	500.000,00
<b>Subtotal</b>								500.000,00
<b>Total</b>								16.115.491,00

### CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 958/2021-GAB/SSP/MA, de 24 de maio de 2021 (Processo nº 95506/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de TAINARA MENDES CUNHA para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil, Símbolo DAS-4, da Delegacia da Mulher, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicado na Edição nº 051 do Diário Oficial do Estado, de 15 de março de 2021, corrigindo o cargo para Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital,

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 499/2021-GAB/SEAP, de 18 de maio de 2021 (Processo nº 90714/2021-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

#### RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de CIRO JOSE DE OLIVEIRA DANTAS SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Subsecretaria, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 087 do Diário Oficial do Estado, de 10 de maio de 2021, corrigindo o nome para CIRO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 403/2021-GAB/SEGOV, de 25 de maio de 2021 (Processo nº 94912/2021-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

#### RESOLVEM

Exonerar JOÃO DE DEUS MATOS NOGUEIRA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 30 de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Governo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 133/2021-GPG/PGE, de 12 de maio de 2021 (Processo nº 92617/2021-CC), da Procuradoria-Geral do Estado,

#### RESOLVEM

Exonerar RAYSSA FERNANDA CUNHA COSTA do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, Símbolo DGA, da Procuradoria-Geral do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 3 de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RODRIGO MAIA ROCHA  
Procurador-Geral do Estado

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 343/2021/GAB/SETRES., de 1º de fevereiro de 2021 (Processo nº 100001/2021-CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

#### RESOLVE

Exonerar THIAGO LIMA DA SILVA FILHO do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2021.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,  
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECO-  
NOMIA SOLIDÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto  
nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 343/2021/  
GAB/SETRES., de 1º de fevereiro de 2021 (Processo nº 100001/2021-  
CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

#### RESOLVEM

Exonerar INÊS TEIXEIRA FEITOSA CURVINA do cargo  
em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de  
Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim con-  
siderado a partir de 1º de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da compe-  
tência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e ten-  
do em vista o Ofício nº 258/2021-GAB/SETUR/MA, de 24 de maio de  
2021 (Processo nº 93909/2021-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

#### RESOLVEM

Exonerar PRISCILLA SILVA BARROS ROCHA do cargo  
em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de  
Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de  
junho de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA  
DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de  
março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 279/2021-GAB/PROCON-MA, de 27 de maio de 2021 (Processo nº 97714/2021-CC), do Instituto  
de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

#### RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do  
Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
ERICK CHARLIE ARAÚJO OLIVEIRA	Assessor Especial III	DANS-3	26/05/2021
KAROLLINA DMARTA MINEIRO SILVA	Chefe do Serviço de Folha de Pagamento	DAS-1	01/06/2021
BRENDA MARIA SILVA PAVÃO	Assessor Sênior	DAS-1	02/06/2021

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE  
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão  
e Consumidor do Estado do Maranhão

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
Secretário de Estado do Turismo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS**, no uso da competência delegada pelo  
Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofi-  
cio nº 523/2021-GAB/SEMA, de 24 de maio de 2021 (Processo nº  
93797/2021-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Re-  
cursos Naturais,

#### RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em  
comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Na-  
turais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2021:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARCELO DA SILVA GOMES	Chefe de Escritório Regional	DANS-1
MARCOS PAULO DE SOUSA PEREIRA	Assistente de Material e Patrimônio	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 8 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊN-  
CIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais



20	São Luís	São Luís	21286680	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA - IEMA UNIDADE VOCACIONAL RIO ANIL	MAE	IEMA- VOCACIONAL	III	0	0	1	1	1
21	Viana	Palmeirândia	21286671	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA - IEMA UNIDADE VOCACIONAL DE PALMEIRÂNDIA	MAE	IEMA- VOCACIONAL	III	0	0	1	1	1
22	Viana	São Bento	21286710	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA - IEMA UNIDADE VOCACIONAL DE SÃO BENTO	MAE	IEMA- VOCACIONAL	III	0	0	1	1	1
								0	0	22	22	22

**DECRETO Nº 36.818, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do § 6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB/MA, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços,

com vistas a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e melhorias da iluminação pública, visando a realização de ações em rodovias estaduais e logradouros públicos em geral, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.819 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 22.129.010,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil e dez reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual n.º 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual n.º 11.405 de 30.12.2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça crédito suplementar no valor de R\$ 22.129.010,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil e dez reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 22.129.010,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil e dez reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## Anexo I - Redução

Ato Normativo Decreto nº 36.819  
 Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado  
 Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0499.0928	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS ESTATAIS					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	0.1.01	22.129.010,00
<b>Subtotal</b>						22.129.010,00
<b>tTotal</b>						22.129.010,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 36.819  
 Órgão 07000 Ministério Público  
 Unidade Orçamentária 07101 Procuradoria Geral da Justiça

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.2963	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA					
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	22.129.010,00
<b>Subtotal</b>						22.129.010,00
<b>Total</b>						22.129.010,00

## DECRETO 36.820, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga, até 30 de setembro de 2021, o período de suspensão de concessão de diárias e passagens aéreas no âmbito do Poder Executivo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e tendo em vista o Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018,

## DECRETA

**Art. 1º** O período de suspensão de concessão de novas diárias e passagens aéreas para todos os servidores civis e militares passará a vigorar até 30 de setembro de 2021, aplicando-se ao período o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## DECRETO Nº 36.821, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Droga corresponde ao conjunto ordenado de princípios, regras, critérios e recursos materiais e humanos que envolvem as políticas, planos, programas, ações e projetos sobre drogas, incluindo-se nele, por adesão, os Sistemas de Políticas Públicas sobre Drogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 2º da Lei nº 10.492, de 18 de julho de 2016, o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEPD), tem por finalidade cooperar e auxiliar na formulação de propostas, acompanhamento e monitoramento das ações, orientação normativa e avaliação permanente da Política Estadual sobre Drogas, em especialmente mediante sugestão de medidas que garantam a prevenção ao uso indevido de drogas, bem como os cuidados e a reinserção social de usuários e dependentes de substâncias químicas.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo único. O Plano constante do Anexo Único:

I - terá duração de 10 (dez) anos;

II - deve passar por revisões periódicas, a cada 02 (dois) anos com vistas a avaliar as ações e responsabilidades, bem como a possibilidade de inserção de novas atividades, à vista da realidade estadual.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO**

REPRESENTANTE	MEMBRO	ÓRGÃO
DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM	Titular	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA
JÚLIO MAGNO ABREU PORTELA	Suplente	
ANA TAMIREZ OLIVEIRA SOARES MENDES	Titular	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
CINTHIA YARA MACEDO DO NASCIMENTO MOREIRA	Suplente	
LUCIENE DIAS FIGUEIREDO	Titular	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF
LADYANNE PINHEIRO AZEVEDO	Suplente	
ADRIANA SOARES DE CARVALHO	Titular	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP
BRUNO RICARDO CASTRO LACERDA	Suplente	
RONALDO HAROLDO NASCIMENTO DE MENEZES	Titular	Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
JUCIVAN RIBEIRO LOPES	Suplente	
JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO DOS SANTOS	Titular	Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico - IMESC
CRISTIANE MOUZINHO COSTA	Suplente	

**DECRETO Nº 36.930 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 108.761.152,00 (cento e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; incisos: III do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020; e, parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 36.463 de 25.01.2021,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 108.761.152,00 (cento e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 108.761.152,00 (cento e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 36.930						
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0211.4897	11103	11103	ASSESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	150.000,00
03.122.0211.2478	11103	11103	DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	275.000,00
03.122.0211.4450	11103	11103	GESTÃO DO PROGRAMA					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	2.075.000,00
<b>Subtotal</b>								2.500.000,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14000	14101	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
13.122.0411.4457	14101	14101	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	353.452,00
13.392.0131.4713	14101	14101	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>								1.353.452,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
17000	17204	17204	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
12.122.0411.4457	17204	17204	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	6.300.000,00
12.122.0600.4450	17204	17204	GESTÃO DO PROGRAMA					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	1.000.000,00
12.362.0599.4826	17204	17204	DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIATIVAS					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	2.500.000,00
12.362.0599.4828	17204	17204	OFERTA DE ENSINO MEDIADO POR NOVAS TECNOLOGIAS					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	1.000.000,00
12.363.0600.3317	17204	17204	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - IEMA					
		0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.1.02	1.700.000,00
<b>Subtotal</b>								12.500.000,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
19000	19110	19110	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
06.122.0577.4450	19110	19110	GESTÃO DO PROGRAMA					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.255.303,00
06.128.0577.4934	19110	19110	VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA - PMMA					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	883.820,00
06.181.0577.4700	19110	19110	PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	12.271.781,00
<b>Subtotal</b>								14.410.904,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
22000	22101	22101	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
22101	22101	22101	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.121.0347.4885	GESTÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	550.000,00
04.121.0347.4886	GESTÃO FISCAL					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	180.000,00
04.121.0347.4888	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	2.423.615,00
04.121.0609.3285	APOIO À GESTÃO DOS CONSÓRCIOS INTERESTADUAIS					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	180.000,00
04.122.0218.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	257.385,00
04.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	8.000.000,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.169.000,00
04.123.0347.3201	GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	80.000,00
04.127.0610.4944	APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS - SEPLAN					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	20.000,00
04.422.0347.4887	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E CONTROLE SOCIAL					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	140.000,00
<b>Subtotal</b>						13.000.000,00
<b>Órgão</b>	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação				
<b>Unidade Orçamentária</b>	24201	Universidade Estadual do Maranhão				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.03	3.000.000,00
12.364.0615.3278	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CAMPI					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.1.03	5.000.000,00
0125	No Município de Itapecuru Mirim	F	3	44.90.99	0.1.03	5.000.000,00
0176	No Município de Pindaré Mirim	F	3	44.90.99	0.1.03	6.000.000,00
<b>Subtotal</b>						19.000.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	24207	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.03	13.179.944,00
0034	No Município de Açailândia	F	2	44.90.99	0.1.03	1.500.000,00
0123	No Município de Imperatriz	F	2	44.90.99	0.1.03	3.000.000,00
12.364.0615.3318	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CAMPI NA REGIÃO TOCANTINA					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.1.03	24.153.389,00
<b>Subtotal</b>						41.833.333,00
<b>Órgão</b>	54000	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular				
<b>Unidade Orçamentária</b>	54202	Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
14.422.0602.4844	ATENDIMENTO AO CIDADÃO A AO CONSUMIDOR					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.1.22	1.963.463,00
<b>Subtotal</b>						1.963.463,00



<b>Órgão</b>	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores				
<b>Unidade Orçamentária</b>	58204	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
04.331.0411.0971	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP (ENCARGOS FINANCEIROS)					
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	0.1.01	2.200.000,00
<b>Subtotal</b>						2.200.000,00
<b>Total</b>						108.761.152,00

## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 36.930</b>					
<b>Órgão</b>	07000	Ministério Público				
<b>Unidade Orçamentária</b>	07101	Procuradoria Geral da Justiça				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
03.091.0337.2963	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA					
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	15.333.333,00
<b>Subtotal</b>						15.333.333,00

<b>Órgão</b>	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
<b>Unidade Orçamentária</b>	15903	Fundo Estadual de Assistência Social				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08.244.0539.4903	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
	0001 No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.1.22	1.963.463,00
<b>Subtotal</b>						1.963.463,00

<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura				
<b>Unidade Orçamentária</b>	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
15.451.0137.3288	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
	0001 No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.1.01	32.754.356,00
	0002 Na Região do Alpercatas	F	3	44.90.99	0.1.01	610.000,00
	0019 Na Região do Pericumã	F	3	44.90.99	0.1.01	7.400.000,00
	0023 Na Região das Serras	F	3	44.90.99	0.1.01	780.000,00
	0024 Na Região dos Timbiras	F	3	44.90.99	0.1.01	90.000,00
26.782.0531.3093	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS					
	0334 Na Rodovia MA-211 - Trecho: Bequimão / Central do Maranhão (extensão: 29km)	F	3	44.90.99	0.1.01	2.820.000,00
	0417 Na Rodovia MA-MA-006 - Trecho: Grajaú / km 40	F	3	44.90.99	0.1.01	1.900.000,00
26.782.0531.4736	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	35.840.000,00
	0002 Na Região do Alpercatas	F	2	44.90.99	0.1.01	1.650.000,00
	0016 Na Região do Mearim	F	2	44.90.99	0.1.01	6.070.000,00
	0024 Na Região dos Timbiras	F	2	44.90.99	0.1.01	230.000,00
	0344 Região Metropolitana	F	2	44.90.99	0.1.01	1.320.000,00
<b>Subtotal</b>						91.464.356,00
<b>Total</b>						108.761.152,00

## DECRETO Nº 36.931 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.411.357,00 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**ANO CXV Nº 209 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 86 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil.....	06
Secretaria de Estado de Governo .....	12
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	16
Secretaria de Estado da Fazenda.....	30
Secretaria de Estado da Saúde.....	30
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia .....	43
Secretaria de Estado da Comunicação Social .....	50
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	50
Secretaria de Estado da Educação .....	74
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	76
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular..	83
Secretaria de Estado da Mulher .....	84

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 37.168 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 75.514.918,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 75.514.918,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Estados - FPE no valor de R\$ 75.514.918,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

EXERCÍCIO DE 2021

Em RS 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (jan a jul)	Previsão (ago a dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
7.250.000.000	5.168.016.957	3.170.831.959	8.338.848.916	1.088.848.916	594.407.482	75.514.918	418.926.516

## Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 37.168					
<b>Órgão</b>	07000 Ministério Público					
<b>Unidade Orçamentária</b>	07101 Procuradoria Geral da Justiça					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
03.091.0337.2963	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA					
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	3.000.000,00
					<b>Subtotal</b>	3.000.000,00
<b>Órgão</b>	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
<b>Unidade Orçamentária</b>	53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
26.782.0531.1754	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES					
	0064 No Município de Bequimão	F	3	44.90.99	0.1.01	8.077.408,00
26.782.0531.3093	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS					
	0334 Na Rodovia MA-211 - Trecho: Bequimão / Central do Maranhão (extensão: 29km)	F	3	44.90.99	0.1.01	62.487.510,00
					<b>Subtotal</b>	70.564.918,00
<b>Órgão</b>	54000 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
<b>Unidade Orçamentária</b>	54101 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
14.422.0590.4470	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	0.1.01	1.950.000,00
					<b>Subtotal</b>	1.950.000,00
					<b>Total</b>	75.514.918,00

## DECRETO Nº 37.169 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.459.758,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.459.758,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente às Portarias Federais nºs 2.336 de 14.09.2021 e 2.597 de 06.10.2021 do Ministério da Saúde no valor de R\$ 10.176.000,00 (dez milhões, cento e setenta e seis mil reais) e ao Contrato de Repasse nº 879055/2018/ME/CAIXA no valor de R\$ 283.758,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO / PORTARIA ESTADUAL	DATA DIÁRIO OFICIAL	TIPO DO CRÉDITO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DECRETO Nº 36.562	09/03/2021	SUPLEMENTAR				44.258.020,00
DECRETO Nº 36.744	20/05/2021	SUPLEMENTAR		1.855.406,52		
DECRETO Nº 36.780	08/06/2021	SUPLEMENTAR				6.513.519,00
DECRETO Nº 36.781	08/06/2021	SUPLEMENTAR				15.615.491,00
DECRETO Nº 36.819	28/06/2021	SUPLEMENTAR				22.129.010,00
DECRETO Nº 36.930	06/08/2021	SUPLEMENTAR				15.333.333,00
DECRETO Nº 36.993	02/09/2021	SUPLEMENTAR				7.666.667,00
DECRETO Nº 37.168	09/11/2021	SUPLEMENTAR			3.000.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>1.855.406,52</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>111.516.040,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>116.371.446,52</b>

Data da última atualização: 13/01/2022